

Deliberação nº 1/CC/2014

de 20 de Fevereiro

Relativa aos requisitos para a apresentação de candidatura a Presidente da República

Deliberam os Juízes Conselheiros do Conselho Constitucional:

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 244 da Constituição da República de Moçambique, compete ao Conselho Constitucional verificar os requisitos legais exigidos para a candidatura a Presidente da República.

A apresentação de candidaturas é feita no Conselho Constitucional, sendo a este Órgão que compete igualmente admitir os mandatários dos candidatos à eleição para o cargo de Presidente da República.

Os requisitos substanciais exigidos para a candidatura a Presidente da República são os definidos no nº 2 do artigo 147 da Constituição, complementados, nos termos do nº 4 do seu artigo 135, pelos requisitos processuais estabelecidos pela legislação eleitoral, respeitantes, nomeadamente, à necessidade de os candidatos apresentarem documentos probatórios do preenchimento daqueles requisitos.

Conforme a alínea d) do nº 2 do artigo 147 da Constituição, os cidadãos eleitores têm o direito de propor candidato a Presidente da República, bastando, para o efeito, as assinaturas de um mínimo de 10.000 (dez mil) eleitores.

Nos termos do nº 1 do artigo 136 da Lei nº 8/2013, de 27 de Fevereiro, a apresentação de candidaturas é feita no Conselho Constitucional até 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para as eleições. Nos termos do Decreto Presidencial nº 3/2013, de 2 de Agosto, a data fixada para a eleição é o dia 15 de Outubro de 2014.

Havendo necessidade de facilitar e uniformizar os procedimentos a observar na apresentação de candidaturas a Presidente da República, o Conselho Constitucional delibera:

1º - A apresentação de candidaturas é feita no Conselho Constitucional, sito na Rua Mateus Sansão Muthemba nº 493, Cidade de Maputo, pelo candidato ou pelo mandatário, através da entrega de uma declaração do candidato, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 136 e no nº 1 do artigo 137, ambos da Lei nº 8/2013, de 27 de Fevereiro, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

1. Ficha de identificação completa do candidato, conforme o modelo que constitui o *Anexo I* à presente Deliberação;
2. Documento que atesta estar inscrito no recenseamento eleitoral actualizado;
3. Certidão narrativa completa de registo de nascimento do candidato;
4. Certificado de nacionalidade originária do candidato emitido pela Conservatória do Registo Central;
5. Certificado de registo criminal do candidato;
6. Declaração de aceitação de candidatura e de elegibilidade do candidato, conforme modelo que constitui o *Anexo III* à presente Deliberação;
7. Fotografia colorida do tipo passe;
8. Símbolo eleitoral do candidato;
9. Documento a designar mandatário de candidatura, conforme modelo que constitui o *Anexo IV* à presente Deliberação;
10. Ficha de mandatário, conforme modelo que constitui o *Anexo V* à presente Deliberação;
11. Fichas de proponentes, com fotografia do candidato, impressa, contendo um mínimo de 10.000 (dez mil) e um máximo de 20.000 (vinte mil) assinaturas de apoio,

reconhecidas por Notário, conforme modelo que constitui o *Anexo II* à presente Deliberação;

12. O preenchimento das fichas de proponentes referidas no ponto anterior deve ser de acordo com os dados constantes do cartão de eleitor.

2º - As fichas de proponentes que não tenham a fotografia do candidato impressa são rejeitadas.

3º - São igualmente rejeitadas as fichas de proponentes que ultrapassem o máximo de 20.000 (vinte mil) assinaturas de apoio à candidatura, nos termos do nº 3 do artigo 87 da Lei nº 6/2006, de 2 de Agosto, Lei Orgânica do Conselho Constitucional.

4º - Nos termos do nº 3 do artigo 135 da Lei nº 8/2013, de 27 de Fevereiro, cada eleitor só pode ser proponente de uma única candidatura a Presidente da República.

5º - As candidaturas são apresentadas até às 15h30m (quinze horas e trinta minutos) do dia 21 de Julho de 2014.

6º - Os modelos que constituem os Anexos I a V da presente Deliberação estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho Constitucional durante as horas normais de expediente e no endereço electrónico www.cconstitucional.org.mz

Registe e publique-se.

Maputo, 20 de Fevereiro de 2014

Hermenegildo Maria Cepeda Gamito, Orlando António da Graça, Lúcia da Luz Ribeiro, João André Ubisse Guenha, Manuel Henrique Franque, José Norberto Carrilho

FICHA DE MANDATÁRIO

CANDIDATURA A PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(nome do candidato)

Nome do mandatário.....,natural
de.....,portador do Bilhete de Identidade nºemitido pelo
Arquivo de Identificação Civil deaos.....de.....de.....,válido
até.....residente na Av./Rua.....nº.....telefone
fixo.....celular.....fax.....Email.....Cidade
de.....portador do Cartão de Eleitor com inscrição:
/

_____, aos ___ de _____ de 2014.

O Mandatário

.....

Confirmo a identificação do mandatário e reconheço a sua assinatura por semelhança com a constante do respectivo Bilhete de Identidade ou Cartão de Eleitor.

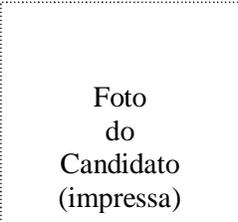
....., aos de de 2014

O Notário

.....

Nos termos do nº 1 do artigo 17 da Lei nº 8/2013, de 27 de Fevereiro

FICHA DE PROPONENTES
CANDIDATURA A PRESIDENTE DA REPÚBLICA



(nome do candidato)

Nº	Cartão de Eleitor com inscrição:	Nome completo do Proponente (conforme o cartão de eleitor)	Assinatura	Conferido por Notário
1				<input type="checkbox"/>
2				<input type="checkbox"/>
3				<input type="checkbox"/>
4				<input type="checkbox"/>
5				<input type="checkbox"/>
6				<input type="checkbox"/>
7				<input type="checkbox"/>
8				<input type="checkbox"/>
9				<input type="checkbox"/>
10				<input type="checkbox"/>

Confirmando a prova de inscrição no recenseamento eleitoral dos cidadãos acima identificados e reconhecendo as suas assinaturas por semelhança com as constantes dos respectivos cartões de eleitor.

_____, aos _____ de _____ de 2014

O Notário
